Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	**Ordinária**	**Nº 470**
Decisão da CEECA	Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura Nº **699/2017**	
Referência	Processo nº 1068293/2017; 1068664/2017 .	
Interessado	RANIELY LEITE DO NASCIMENTO; FERNANDO CHAGAS DE FIGUEIREDO SOUSA	
Assunto	Homologação de Reativação de Registro Profissional no âmbito do CREA/PB	

EMENTA: Homologa pedido de Reativação de Registro Profissional neste Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 470, apreciando o Processo Nº 1068293/2017; 1068664/2017, que trata sobre solicitação de reativação de registro profissional no âmbito deste Conselho, e; **considerando** que o requerente apresentou documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria; **considerando** que a documentação apresentada satisfaz às exigências deste Conselho, podendo dessa forma ser procedida a reativação requerida; **considerando** o parecer exarado pelo Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura "ad referendum", dentro das prerrogativas conferidas pelo Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a homologação "ad referendum" que trata sobre a reativação de registro profissional do requerente: 1068293/2017 - RANIELY LEITE DO NASCIMENTO; 1068664/2017 - FERNANDO CHAGAS DE FIGUEIREDO SOUSA., no âmbito deste Conselho. Coordenou a sessão o Senhor Eng° Civil Edmilson Alter Campos Martins, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Hugo Barbosa de Paiva Junior (CEP); Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP); Otávio Alfredo Falcão de O. Limda (CEP); Antonio Mousinho Fernandes Filho (SENGE); Marco Antonio Ruchet Pires (IBAPE); Carmem Eleonora C. Anorim Soares (SENGE); Maria Veronica de Assis Correira (SENGE); José Sérgio A. de Almeida (SENGE); Luiz de Gonzaga Silva (SENGE); Alynne Pontes Bernardo (CEP); Ovidio Catão M. da Trindade (CEP); Maria das Graças Soares de O. Bandeira (CEP); Leonardo Eudes dos S. Medeiros (CEP); Dinival Dantas de França Filho (SENGE), Giuseppe Toni Filho (SENGE), Denison Palmeira Ramos (CEP), João Paulo Neto (SENGE).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 05 de Junho de 2017

Eng° Civil/Seg. do Trabalho Edmilson Alter Campos Martins
Coordenador da CEECA – CREA/PB